

RESOLUÇÃO N.TC-14/1972

~~Altera a tabela de funções gratificadas aprovada pela Resolução n.º TC. 10-03-70/65 e dá outras providências.~~

~~Revogada pela Resolução N. TC-04/1978 – DOE de 19.07.78~~

~~O Tribunal de Contas, de acordo com o art.34, V, da Lei 4380 de 21 de outubro de 1969, art. 6º da Lei n.º 4417 de 21 de janeiro de 1970 e art. 2º da Lei 4748 de 30 de junho de 1972,~~

~~R E S O L V E :~~

~~Art. 1º – Fica extinta na tabela de gratificações de função:~~

~~na Diretoria de Fiscalização Financeira:~~

~~– Diretor – FG 5~~

~~Art. 2º – Ficam criadas na tabela de gratificações de função:~~

~~na Diretoria de Fiscalização Financeira:~~

~~– 1 – Sub Diretor – FG 5~~

~~– 1 – Chefe de Setor de Prestação de Contas – FG 3~~

~~Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, para produzir efeitos da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.~~

~~SS. em 1º de agosto de 1972.~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NILTON JOSÉ CHEREM — Presidente
IVO SILVEIRA — Relator
VICENTE JOÃO SCHNEIDER
LEOPOLDO OLAVO ERIG
RAUL SCHAEFER — Auditor Convocado

Fui presente : ~~WILSON ABRAHAM~~ — Procurador Geral da Fazenda Pública,
junto ao Tribunal de Contas.

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 18.8.1972~~